



#### AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL

O QUE OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PRECISAM SABER?

### O QUE É O AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL?

É um auxílio financeiro no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) que será transferido durante três meses aos TRABALHADORES que encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem as necessárias condições de prover suas necessidades básicas e de seu grupo familiar, em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus.

#### QUEM PODE RECEBER O AUXILIO?

▶ Poderão receber os TRABALHADORES MAIORES DE 18 ANOS QUE :

Não tenham emprego formal ativo.

Não recebam nenhum benefício previdenciário ou assistencial, beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, com exceção do Programa Bolsa Família;

Tenha renda familiar mensal **por pessoa** de até R\$ 522,00 ou renda familiar mensal total de até R\$ 3.135;

Os Microempreendedores Individuais - MEI, Contribuinte individual do INSS ou trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado que no ano de 2018, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).



#### COMO SEI QUE MINHA RENDA FAMILIAR CUMPRE OS REQUISITOS?

É só SOMAR a renda de todas as pessoas da família que tem ocupação e DIVIDIR pelo número das pessoas do grupo familiar. O resultado dessa divisão gera o que chamamos de RENDA FAMILIAR PERCAPITA.

Estou inserido em programa de assistência estudantil da UFCG/PRAC, posso me cadastrar para receber o auxílio emergencial do governo federal?

SIM. Se você e/ou os responsáveis pelo seu grupo familiar atendem aos critérios indicados anteriormente.

# Posso acumular o auxilio emergencial com o programa da assistência estudantil?

SIM. Os auxílios recebidos no âmbito do Programa de Assistência Estudantil tem objetivo distinto do Auxílio Emergencial.

### MINHA FAMÍLIA JÁ É USUÁRIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, TEREMOS O DIREITO A RECEBER O AUXÍLIO?

Durante o pagamento do AUXÍLIO, as famílias que já recebem o Bolsa Família não poderão acumular os dois benefícios, passando a receber apenas o AUXÍLIO, porque tem valor maior. Quando acabar o Auxílio emergencial sua família voltará a receber o valor devido ao Programa.

#### ATENÇÃO!!!



- O estudante que já está no CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) de seu grupo familiar será beneficiado <u>através</u> de <u>seus</u> <u>responsáveis</u>, que receberão o Auxílio sem precisarem realizar qualquer cadastro.
- O ESTUDANTE TRABALHADOR, que possua cadastro no Cadúnico também será beneficiado sem necessitar realizar cadastro.

  Para consultar o Cadúnico você pode acessar o site:

Para consultar o CadÚnico você pode acessar o site: <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\_cadunico/index.p">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\_cadunico/index.p</a> <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\_cadunico/index.p">hp ou por meio do aplicativo Meu CadÚnico (Versão para Android oi IOS). Pode ainda ligar para o número 0800 707 2003.

#### ATENÇÃO!!!



TRABALHADOR INFORMAL, MEI ou CONTRIBUINTE INDIVIDUAL pode realizar o cadastro para se candidatar ao Auxílio através do site <a href="www.auxilio.caixa.gov.br">www.auxilio.caixa.gov.br</a> ou do APP Auxílio Emergencial da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.



#### ATENÇÃO!!!



Quem cumpre os requisitos e TEM CadÚnico e Bolsa Família.

 Receberão o Auxílio Emergencial automaticamente, sem precisar realizar cadastro.

Quem cumpre os requisitos e TEM CadÚnico mas não TEM Bolsa Família.  Não precisa se cadastrar no site da Caixa. Se já prestou informações sobre a conta no CadÚnico deverá também receber automaticamente, se não, a Caixa deverá criar uma conta digital para a transferência.

Quem cumpre os requisitos e NÃO TEM nenhum cadastro social.  Deve acessar o site <a href="www.auxilio.caixa.gov.br">www.auxilio.caixa.gov.br</a> ou do APP Auxílio Emergencial da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O acompanhamento da solicitação também é realizado pelo site ou aplicativo.

#### **E O PAGAMENTO?**



- Quem já é beneficiário do Bolsa Família receberá através de sua conta habitual;
- Quem não é do Bolsa Família, está no CadÚnico e possui conta nos Bancos públicos federais, deverá receber através de uma conta aberta nessas instituições;
- Quem se cadastrou pelo site da Caixa ou pelo Aplicativo deverá ou CADASTRAR uma conta que já possua OU, solicitar a criação de uma conta digital, que será isenta de tarifas de manutenção e permitirá 1 transferência por mês, para conta do mesmo beneficiário.

## QUANDO SE DARÁ O PAGAMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL



No site da CAIXA está detalhado todo o CRONOGRAMA de pagamento dos Auxílios, desde a primeira até a terceira parcela.

Confira

http://www.caixa.gov.br/auxilio/Paginas/default2.aspx/endario?utm\_source=site\_caixa&utm\_medium=botachor&utm\_campaign=auxilio.